

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO Nº: 001/PP Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71359/2019

FLY Nº. 0333.01684/2019

Pregão Presencial nº 059/19

CONTRATADA: FERNANDA GOERGEN ROWER ME**OBJETO:** Aquisição de ovos de chocolate, primeira qualidade, peso no mínimo de 200G, embalado individualmente, com as finalidades de atender os projetos sociais vinculados a secretaria de assistência social e secretaria de educação, conforme Solicitação nº 239/2019.**ASSUNTO:** Alteração de dotação orçamentária.**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal nº 1.173/2013.

I – As dotações orçamentárias originárias do Pregão Presencial nº 059/2019 tem como Dotação Orçamentaria a Despesa 2.202– Manutenção e enc. Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS), 2.203 - Manutenção e enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL PSEMC FNAS (CREAS) e 2.204 - Manutenção e enc. Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (SCFV) com fonte de recursos nº 0029 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e serão remanejadas para a Despesa 2.075 – Manutenção e enc. com Gabinete Secretário de Assistência Social, fonte de recursos 0000 – Recursos Ordinários, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**Secretaria M. de Cidadania e Assistência Social**

Proj. /Ativ. 2.075 – Manutenção e enc. Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS) – Material de Consumo.

Proj. /Ativ. 2.203 - Manutenção e enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL PSEMC FNAS (CREAS) – Material de Consumo.

Proj. /Ativ. 2.204 - Manutenção e enc. Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (SCFV) – Material de Consumo.

Dotação a ser Remanejada**Secretaria M. de Cidadania e Assistência Social**

Proj. /Ativ. 2.075 – Manutenção e enc. com Gabinete Secretário de Assistência Social, Elemento de despesa 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo.

Nova Andradina – MS, 11 de Abril de 2019

Julliana Caetano Ortega
Secretário M. de Assistência Social
Ordenador de Despesa Contratante

PORTARIA Nº. 084/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA DIAS GUIMARAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a (o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DIAS GUIMARAES**, matrícula 4574, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 085/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a (o) servidor(a) **MARCIA VIEIRA DA ROCHA ANDRADE**, matrícula 0302, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC, no período de 01/04/2019 a 29/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 086/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DE MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4923, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 08/04/2019 a 05/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 087/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 08/04/2019 a 06/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 088/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 6101, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 10/04/2019 a 08/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 089/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO**, matrícula 3331, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 090/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 091/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 de Abril de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 092/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Nova Andradina (MS), 10 DE ABRIL DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/04/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/01/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Auxiliar de Serviços Básicos para atuar em ações de combate à dengue**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

COLETOR DE MATERIAIS E RESÍDUOS – BLOQUEADOR QUÍMICO – SEDE

NOME	R.G.		CLASS.
Elisangela Pazinato	638908	AP.	21º
Rosmarina Alves da Silva Vieira	1141180	AP.	22º
Evilaine de Oliveira	2241892	AP.	23º

Nova Andradina-MS, 12 de Abril de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretario Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 012/2018, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **TAVARES & SOARES LTDA. – EPP, CNPJ sob Nº 00.641.325/0001 - 53**, Vigência: 19/02/2018 à 18/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA**Ordenadora de Despesas****Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS****Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços****(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 019/2018, Objeto: Aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) pacotes de leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, não contém glúten, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio, contendo 400 (quatrocentos) gramas cada, com a finalidade de atender município em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto "Programa do Leite para Acompanhamento Familiar Sócio Assistencial – PLASF", através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob Nº 12.772.446/0001 – 13**, Vigência: 26/02/2018 à 25/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA**Ordenadora de Despesas****Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS****Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços****(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 085/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" – Projeto Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, em virtude das comemorações das festividades, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob Nº 12.772.446/0001 - 13, SUPERMERCADO PARAISO LTDA. – ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001 – 20 e B. A. MARQUES 7 CIA LTDA. - ME, CNPJ sob Nº 15.310.799/0001 – 90**, Vigência: 09/05/2018 à 08/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA**Ordenadora de Despesas****Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS****Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços****(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 097/2018, Objeto: Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas, tobogã e futebol de sabão), carrinho de pipoca e máquina de algodão doce e aquisição de sorvetes de palito (picolé), com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **ROSANA FERNANDES, CPF: 026.433.271 – 79 e CNPJ sob Nº 14.019.958/0001-39**, Vigência: 22/05/2018 à 21/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA**Ordenadora de Despesas****Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS**

**Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 128/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança, para atender Eventos Municipais das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CAM e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **MG SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ sob Nº 09.137.717/0001 - 54**, Vigência: 13/07/2018 à 12/07/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

FABIO ZANATA

Ordenadora de Despesas

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 142/2018, Objeto: Aquisição de camisetas, camiseta social (camisa) feminina e camisa social masculina, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS e a Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulher, a serem realizadas nas Ações e Campanhas do exercício 2018/2019, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **G & L CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sob CNPJ Nº 01.236.234/0001 - 03**, **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI, CNPJ sob Nº 05.574.839/0001 - 98** e **YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., sob CNPJ Nº 14.344.612/0001 - 06**, Vigência: 31/07/2018 à 30/07/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 150/2018, Objeto: Contratação de empresa e/ou agência de viagens especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal (dentro do Estado) e interestadual (fora do Estado) com linha direta e horários diversificados para atender municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, através desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS., através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ sob Nº 13.185.099/0001 - 95**, Vigência: 16/08/2018 à 15/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 157/2018, Objeto: Aquisição de materiais para divulgação, com a finalidade de atender os Programas Sociais e Projetos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, a serem utilizadas nas Ações e Campanhas que acontecerão no Exercício de 2018/2019 subsequente, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME, CNPJ Nº 08.587.869/0001 - 96**, **BRUNO ARIZOLI CORREIA BATISTA - ME, CNPJ Nº 01.764.084/0001 - 00**, **MACHADO & COIMBRA LTDA, CNPJ Nº 16.769.947/0001-00**, **MARIA ANTONIETA NUNES FARINHA 35737603172, CNPJ Nº 18.257.580/0001-62**, **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, CNPJ Nº 11.604.458/0001 - 76**, **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, CNPJ Nº 03.921.301/0001- 46** e **YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.344.612/0001 - 06**, Vigência: 29/08/2018 à 28/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 10 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 076/2019 - Processo nº 71398/2019 - FLY Nº 0333.0001722/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de medicamento manipulados e protetor solar, com a finalidade de atender ações judiciais, conforme autos 0002337.18.2011.8.12.0017, 0900106-46.2018.8.12.0017, 0802436-13.2015.8.12.0017, 0802743-64.2015.8.12.0017, 0802743-64.2015.8.12.0017, 0900046-10.2017.8.12.0017, 0001836-54.2017.8.12.0017 e 0900061-42.2018.8.12.0017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde. Conforme CI nº 051/2019/SMS e solicitação nº 126/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/05/2019 às 09:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 12 de abril de 2019.

Katiúscia de Souza Lima

Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 173/2016

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de nº 005.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **24/04/2019 a 23/06/2019**, tendo em vista que prestação dos serviços é de natureza contínua, no qual a empresa contratada fornece o serviço de coleta seletiva de lixo.

Nova Andradina, MS, 09 de abril de 2019.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

E Desenvolvimento Integrado

Contratante

COMERCIO DE VEICULOS MAXIMILIANO

LTDA-ME

Francieli dos Santos Melo Maximiliano

Contratada

EDITAL Nº 1204/2019/FP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie ao(s) seu(s) Imposto(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

PROPRIETÁRIO	CODIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	NOTIFICAÇÃO
HELIO ADAS PEREIRA	5189	516	7	RUA YEARNI CASTRO	S/N	CENTRO EDUCACIONAL	413/2019
JANILTON OLIVEIRA MOTA	18746	19	28	RUA MARIA JOSE DO AMARAL CAMARGO	S/N	PONTAL DO PARQUE	432/2019
LEANDRA LEILA DE MOURA	27850	424	5	RUA PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES	S/N	CENTRO EDUCACIONAL	448/2019
EDILSON SILVEIRA SANTOS	11928	189	10	RUA WALDEMAR DO CARMO MARTINS	S/N	IRMAN RIBEIRO	472/2019
CILHA PEREIRA	11687	124	6	RUA WALDEMAR DO CARMO MARTINS	653	IRMAN RIBEIRO	476/2019
CARLOS FERNANDO FIRMINO	28379	17	7	RUA MIGUEL GONCALVES DE SOUZA	S/N	MONTE CARLO	504/2019
JOSE APARECIDO RIGATO	370	218	1K	RUA REDENTOR	716	CENTRO	780/2019

SERGIO BORGES LEMOS
Matrícula 5084/Fiscal de PosturasKAREN ADRIANE PERIGO
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 152/2018, Objeto: Aquisição de material de consumo para atender desfile cívico. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: Bruno Arizoli Correia Batista - ME, CPF: 831.705.451-91; Fatima Nunes Farinha Soldan-ME, CNPJ, 02.031.102/0001-08; Karen Oliver Uniformes Profissionais Eireli, CNPJ, 05.074.839/0001-98; Livraria e Papelaria Santa Rita Ltda - ME, CNPJ, 00.137.534/0001-64; Livraria e Papelaria Integração Ltda-ME, CNPJ, 00.992.206/0001-45; Mallone Com. E Serviços Ltda-ME, CPNJ, 00.589.733/0001-03; Medioneira Evangelista dos Santos Araújo, CNPJ, 29.034.194/0001-28 - VIGÊNCIA: 20/08/2018 À 20/08/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 11 de abril de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Acordo de Cooperação com a Organização Religiosa MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI.

Sem transferência de recursos pública para a Organização:

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/05/2019.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2019.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa Silvia Adriana da Silva - MEI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PREVINA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Conforme solicitação 004/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, para realizar serviço de limpeza na sede do PREVINA duas vezes por semana, conforme descrito no termo de referência e na cláusula segunda deste instrumento.

VALOR O valor global desta contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) desde que apresentada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2.099 - Manutenção de Atividades do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

PRAZO A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo decreto municipal nº 702/2006, decreto 947/2009, LC 123/2006 e LC 147/2014 que regulamentam a licitação na modalidade de "Pregão Presencial" exclusivamente para Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte. DATA

04 de abril 2019.

ASSINARAM

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA
Contratante

Silvia Adriana da Silva
Silvia Adriana da Silva - MEI
Contratada

PORTARIA/SEMEC Nº 033, de 11 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA/SEMEC Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROF. FABIO ZANATA, no uso das atribuições legais, e com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 6º da PORTARIA/SEMEC Nº 007, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar do Anexo I, incluem-se sábados letivos nas seguintes datas:

- I - 09 de Março;
II - 04 de Maio;
III - 08 de Junho;
IV - 15 de Junho;
V - 20 de julho;
VI - 07 de setembro;
VII - 14 de Setembro;
VIII - 05 de Outubro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Art. 6º da Portaria/SEMEC nº 007, de 12 de fevereiro de 2019.

Nova Andradina/MS, 11 de abril de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CALENDRÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ - ESCOLAR - 2019

Calendar grid showing months from January to December with days of the week and school status (L for letivo, F for feriado, etc.).

1º Bimestre - 11/02 a 15/04/2019 - 44 Dias Letivos
2º Bimestre - 16/04 a 28/06/2019 - 49 Dias Letivos
3º Bimestre - 16/07 a 20/09/2019 - 52 Dias Letivos
4º Bimestre - 23/09 a 11/12/2019 - 55 Dias Letivos
Total = 200 Dias Letivos

Table with 3 columns: F - Feriado, Descrição do feriado, and Início do Ano Escolar / Término do Ano Letivo / Entrega de notas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 70.646/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 70.646/2019, celebrado com a Empresa Claudécir Lopes Santana - ME, inscrito sob o número de CNPJ 09.344.583/0001-42, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal Secretária de Infraestrutura de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretária Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS, e a Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina- ACEASNA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB, Portaria Interministerial nº.10, de 28/dezembro/2017, Portaria Interministerial nº.07, de 28/dezembro/2018, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 59663/2018.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula -Terceira- Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração original, que passará a ter a seguinte redação:

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração passará de R\$ 832.078,80 (oitocentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 925.699,56 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) sendo, o aumento de R\$ 93.620,76 (noventa e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Colaboração conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Projeto Atividade: 2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%
Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 93.620,76
Cód. Reduzido: 23.

Nova Andradina-MS, 11, de Abril de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

CLAUDIA MARIA GONÇALVES MARINHO
Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-ACEASNA
Convenente

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS, e a Sociedade Benemérita Creche Shalon, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB, Portaria Interministerial nº.10, de 28/dezembro/2017, Portaria Interministerial nº.07, de 28/dezembro/2018, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 59419/2018.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula -Terceira- Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração original, que passará a ter a seguinte redação:

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração passará de R\$ 763.963,20 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para R\$ 800.829,46 (oitocentos mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) sendo, o aumento de R\$ 36.866,26 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Colaboração conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Projeto Atividade: 2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%
Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 32.866,26
Cód. Reduzido: 23.
Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílios.....- R\$ 4.000,00
Cód. Reduzido: .

Nova Andradina-MS, 11, de Abril de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIANE AYALA PUGA DORNELLES
Sociedade Benemérita Creche Shalon
Convenente

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 167/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 167/2018, celebrado com a Empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Abril de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **EROS PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI - ME.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições presentes foram cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Abril de 2019

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

PROCESSO: 70002/2019 FLY: 0333.0000432/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e de outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS IP E PONTOS TELEFONICOS

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 79/2019, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção de pontos de câmeras IP para videomonitoramento nas diversas unidades que compõem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	300,00	99,00	29.700,00
2	Serviço de instalação de pontos de câmeras IP para videomonitoramento nas diversas unidades que compõem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	300,00	148,00	44.400,00
3	Serviço de manutenção de pontos telefônicos nas diversas unidades que compõem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	300,00	79,00	23.700,00
4	Serviço de instalação de pontos telefônicos nas diversas unidades que compõem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	300,00	98,00	29.400,00
5	Serviço de instalação e configuração de Central Telefônica com até 50 ramais nas diversas unidades que compõem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	30,00	398,00	11.940,00
6	Serviço de manutenção de Central Telefônica com até 50 ramais nas diversas unidades que compõem o execut. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.	TECWAY	UN	30,00	398,00	11.880,00
Total do Fornecedor:						151.020,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 08 de abril de 2019

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PROCESSO: 70003/2019 FLY: 0333.0000433/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas **PASCOAL OLIVIO FELIZE -ME, ANDRE MIRANDOLA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 78/2019, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA RELÓGIOS ELETRÔNICOS E CONTROLE DE PONTO COM BIOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUI PEÇAS: TELA DISPLAY, LEITOR BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, BATERIA CMOS, TECLADO, PLACA PRINCIPAL, REDE ETHERNET, CONEXÕES USB, FONTE 12 VOLTS 1AH; GARANTIA: 30 (TRINTA) DIAS DE GARANTIA DO SERVIÇO.	TECWAY	UN	50,00	188,00	9.400,00
2	SERVIÇO DE DESBLOQUEIO PARA RELÓGIO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO: REALIZAR DESBLOQUEIO DE RELÓGIO ELETRÔNICO; SUBSTITUIR BATERIA INTERNA QUE MANTEM DADOS DE CONFIGURAÇÃO E DESBLOQUEIO; GARANTIA: 30 (TRINTA) DIAS DE GARANTIA DO SERVIÇO.	TECWAY	UN	100,00	49,00	4.900,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO; INSTALAR E/OU FIXAR RELÓGIO ELETRÔNICO E NOBREAK DE ALIMENTAÇÃO EM LOCAL DEFINIDO PELO SETOR DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA; INCLUI PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIAS PARA FIXAÇÃO; DEMAIS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	TECWAY	UN	40,00	44,00	1.760,00
Total do Fornecedor:						16.060,00
5167-PASCOAL OLIVIO FELIZE -ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA NOBREAK 12 VOLTS; REPARO DE NOBREAK ELÉTRICO DO RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO; SISTEMA DE NOBREAK COM TENSÃO DE 12 VOLTS; INCLUI MANUTENÇÃO E/OU TROCA DE COMPONENTES, INCLUI PEÇAS: PLACA NOBREAK, BATERIA 12 VOLTS 7AH, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS 1AH; GARANTIA: 30 (TRINTA) DIAS DE GARANTIA DO SERVIÇO.	DIVIMAQ	UN	50,00	62,00	3.100,00
Total do Fornecedor:						3.100,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 05 de abril de 2019

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15

Fornecedor

PASCOAL OLIVIO FELIZE -ME

Representante: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CPF nº 275.963.209-10

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 062/2016

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física, **MARCELO ALVES**, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **004** ao Contrato nº **062/2016**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 4.196,92 (quatro mil cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 4.554,06 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 03 de abril de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Locatário

MARCELO ALVES

Locador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **R.C. TRANSPORTES & SERVIÇOS DE MÃO OBRA EIRELI - ME.**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo caminhão, para atender execução dos trabalhos e apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya, na sede do Município de Nova Andradina e no Distrito Nova Casa Verde, conforme C.I. nº 072/2019 e solicitação nº 280/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 071/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 71581/2019 Fly nº 0333.0001896/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Marca	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	-	MES	12,000	2.800,0000	33.600,00
VALOR TOTAL						33.600,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 – Manutenção e encargos c/ gabinete do Secretário do F. M.; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 10 de abril de 2019.
R.C. TRANSPORTES & SERVIÇOS.
DE MÃO OBRA EIRELI - ME
Rita de Cássia Thalita Sousa Mereti
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a pessoa física **LEONILDO ALVARADO** tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Presente processo referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de Vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Conforme C.I. 059/2019 e solicitação 406/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 43 do processo 71637/2019 fly: 0333.0001947/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL. (KITNET), EM ALVENARIA MURADO, COM 3 (TRÊS) CÔMODOS, SENDO: 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SALVA-COZINHA, E 01 (UM) BANHEIRO, LOCALIZADO NESTA CIDADE.	Mês	6,00	480,00	2.880,00
Total					R\$ 2.880,00

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e Enc. de Assistência Social – FEAS/Benefício Eventual; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.01.0082 (0082) – Materiais de Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 11 de Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

LEONILDO ALVARADO
Contratado

DECRETO Nº. 2.272, de 26 de Março de 2019.

Dispõe sobre o vencimento do prazo para requerimento de regularização de imóveis no Distrito de Nova Casa Verde, referente a Lei Complementar nº 223, de 4 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de determinação do prazo para conclusão da regularização fundiária na modalidade de interesse específico no núcleo urbano informal constante no Distrito de Nova Casa Verde.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado até o dia 28 de junho de 2019 o prazo final para os munícipes que possuem imóveis no Distrito Casa Verde solicitarem a regularização de seus respectivos imóveis junto ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.273, de 26 de Março de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a alteração dos membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, contida no Of. 07/2019/CMDCA (autos 52.826/2017);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 4 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

a) (...)

4 – Ana Paula Machado Baptista – SEMEC

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.276, de 5 de Abril de 2019.

Altera o Decreto nº 1.004 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre as Normas de Atendimento Noturno e Especial à Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o tópico da remuneração do anexo I do Decreto nº 1.004, de 19 de julho de 2010, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**Normas de atendimento Noturno e Especial à Saúde Bucal**

[...]

Remuneração

A remuneração será diferenciada para cada função sendo assim disposta:

Função	Plantão em dias úteis, feriados ou finais de semana
CD	R\$ 400,00*
ACD	R\$ 94,00*
Recepcionista	R\$ 70,00*

*Estes valores são referentes ao valor diário para cada plantonista.

[...]

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 2.281, de 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Titular de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular Mirella de Figueiredo Rosa no procedimento administrativo nº 72.431/2019;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2019, a Conselheira Tutelar Titular **MIRELLA DE FIGUEIREDO ROSA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.282, de 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Titular de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular **MARIA RITA ALVES DOS SANTOS PEREIRA** no procedimento administrativo nº 72.432/2019;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2019, a Conselheira Tutelar Titular **MARIA RITA ALVES DOS SANTOS PEREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 72527/2019 - FLY Nº 0333.0002783/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGA (O) COM A FINALIDADE DE REALIZAR O TESTE PSICOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 363/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 a 24 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **VANESSA LEITE PEREIRA**, CNPJ: 001.931.921-52, perfazendo um valor de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), pelo período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

4. **Proj./Ativ.:** 07.09.2.225.3.3.90.36.00.00.02.01.0080.

5. **Condições de entrega:** Em até 02(dois) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 72903/2019 - FLY N 0333.0003132/2019.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Pagamento de taxas de inscrição, para participar do Encontro Regional do CONGEMAS - Região Centro Oeste. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 a 21 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSIS**, CNPJ: 04.332.120/0001-47, perfazendo um valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.215 - 33.90.39.00.00.01.0029

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

hom pp 78-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70003/2019

b) Licitação Nr.:78/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/04/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSARIO.

CONTRATADO:

PASCOAL OLIVIO FELIZE -ME VALOR DA DESPESA: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil sessenta reais)

DATA: 05/04/19

EMERSON NANTES DE MATOS

hom pp 79-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70002/2019

b) Licitação Nr.:79/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/04/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS IP E PONTOS TELEFONICOS

CONTRATADO:

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 151.020,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte reais)

DATA: 08/04/19

EMERSON NANTES DE MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. Comunica aos interessados, que fará realizar o processo licitatório abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, na **Modalidade Convite**, tipo de licitação a de "MENOR PREÇO".

PROCESSO N.º 72053/2019 – FLY N° 0333.0002337/2019

CONVITE N° 002/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a Encenação Teatral "Paixão de Cristo", conforme Cl. nº 154/2019 e Solicitação nº 736/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo I e proposta de preços anexo III, previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/04/2019 às 09:30 horas (horário local).

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de licitações, situada na Avenida Antonio J. M. Andrade nº 541.

O Convite e anexos, poderão ser obtidos no mesmo endereço, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Andradina (MS), 10 de abril de 2019.

Gilberto Barbieri

Presidente da C. P.L.

PORTARIA N.º 221, de 9 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo de acordo de cooperação técnica nº 133/2018 entabulado entre o Município de Nova Andradina e o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - Inkra (autos 57.590/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais **Liliane da Silva Marques e Paulo Rogério Rolin Prestes**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos, para atuarem na operacionalização dos trabalhos elencados no acordo de cooperação técnica nº 133/2018 entabulado entre o Município de Nova Andradina e o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - Inkra (autos 57.590/2017)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 222, de 9 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico de fls. 9 e 10 constante no procedimento administrativo nº 72.482/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de março 2019, a servidora **NADIR DA SILVA CRUZ**, matrícula 5.479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Agente de Apoio Social (função de Agente Auxiliar de Creche), para exercer a função de **Inspetor de Alunos**, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 223, de 10 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72. 772/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 223, de 10 de abril de 2019.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino – Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Vivian Oliveira Guirado Aranda	15

PORTARIA N.º 224, de 10 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora NEUZA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NEUZA MARIA FERNANDES PINHEIRO**, funcionária efetiva no cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na **matrícula 3303**, conforme especificado a seguir: **1.724 (um mil, setecentos e vinte e quatro)** dias, correspondentes a 4 (anos), 8 (meses) e 24 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 13/8/1993 a 31/12/1993, 11/4/1994 a 30/6/1994, 27/7/1994 a 31/12/1994, 1/2/1995 a 31/12/1995, 1/2/1996 a 31/12/1996, 24/2/1997 a 31/12/1997 e 2/1/1998 a 31/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 72.539/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 225, de 12 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72. 108/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 225, de 12 de abril de 2019.

PROFESSOR 6º ao 9º - MATEMÁTICA - Profissional de Educação – SEDE Class.	Class
Oséas Arruda Ciriaco	4

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Abril de 2019

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO n° 018/2016

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 018/2016**, celebrado com a Empresa: SILVIA ADRIANA DA SILVA-MEI.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de abril de 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 71729/2019 – FLY n° 0333.0002034/19 – modalidade Tomada de Preços n° 013/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ALAMBRADE DE PROTEÇÃO DAS PRAÇAS**, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. N° 038/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação n° 435/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, croqui, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 02/05/2019 às 13h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.° 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3° (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 12 de Abril de 2019.
Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.